



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 20

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia um de outubro, do ano dois mil e dezoito.

----- No dia um do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 623 226,64 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 21 – ALTERAÇÃO Nº 15:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 35 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 21 – ALTERAÇÃO Nº 19:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 55 501,00 euros, correspondendo 36 001,00 euros a despesas correntes e 19 500,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 21 – ALTERAÇÃO Nº 9:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor total de 5000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES – Termo de Aceitação de Candidatura:** Presente o termo de aceitação da candidatura do projeto em título, com o código *PDR2020-3.4.2-FEADER-034233*, que contempla um investimento total elegível de 292 809,76 euros, com comparticipação comunitária de 85% e nacional de 15%, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação daquela candidatura.

----- **REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED – Concurso Público:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 917 440,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e promover a abertura do respetivo concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e *Capítulo II do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do vigésimo quarto dia posterior à publicação do anúncio.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* António Alberto Gonçalves Coelho e Sónia Cristina Nunes Maria, Ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO RIO MAÇÃS PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação n.º 353, datada de 26/09/2018, do Técnico Superior de Higiene e Segurança, Carlos Ventura, apresentando o Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, informando que estão reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele plano.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

- **Reabilitação da Biblioteca Municipal de Vimioso - Auto n.º 6 de trabalhos normais**, datado do dia 19 do mês de setembro findo, no valor de 6895,00 euros;

- **Interface de Transportes – Interface Rodoviária de Vimioso - Auto n.º 7 de trabalhos normais**, datado do dia 14 do mês de setembro findo, no valor de 15 002,00 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.



— **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 3ª FASE – ARRANJO URBANÍTICO NA RUA DA RAPADOURA DE CIMA, RUA DO CANO E RUA DA FONTE NOVA – Prorrogação de prazo:** Presente a informação nº 358, datada do dia 24 do mês findo, do Técnico Superior Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de prorrogação de prazo de 30 dias apresentado pelo empreiteiro, a firma Manuel Daniel Afonso, Lda., argumentando como causa do atraso na conclusão da obra o movimento de pessoas e viaturas nas imediações da obra.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma resenha do decurso da obra, relevando que o prazo contratual terminou a 09 do mês de setembro findo.

----- Refere-se, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais previstos no artigo 374.º, o que não ocorreu no caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Por outro lado refere ainda que, no Decreto-Lei nº 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

— **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO – Prorrogação de prazo:** Presente a informação nº 358-A, datada do dia 28 do mês findo, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Filipe Afonso Ventura, relativa ao pedido de prorrogação de prazo de seis meses apresentado pelo empreiteiro, a firma Multinordeste - Multifunções em Construções e Engenharia, S. A., que argumenta como causa do atraso na conclusão da obra dificuldades de tesouraria.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma resenha do decurso da obra, relevando que o prazo contratual terminou a 29 do mês de agosto findo.

----- Refere-se, na informação em apreço, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais previstos no artigo 374.º, o que não ocorreu no caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04

----- Por outro lado refere ainda que, no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação em análise que, não sendo, a prorrogação solicitada, enquadrável no CCP como prorrogação legal pelos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso caso se julgue haver essa possibilidade legal, bem como a possibilidade de aplicação das sanções previstas no caderno de encargos.

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

----- **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **Reabilitação da Biblioteca Municipal de Vimioso** - Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em título, que conclui que verificados os trabalhos estes se encontram executados de acordo com o projeto aprovado, estando, assim, a obra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO RIO MAÇÃS PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Ocupação de Terrenos:** Presente a Informação n.º 355, datada de 27/09/2018 da Técnica Superior Sofia M. Ventura Diz, dando conhecimento que, com a construção da obra em título, vão ser alagados prédios pertencente à herança do falecido Sr. Henrique Manuel Fernandes, prédios sítios a jusante do Ribeiro de Vale de Pena, inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob os artigos 5267, 5268 e 5269, propondo a negociação dos ditos prédios por forma de levar a cabo a obra referida.

----- A propósito o Sr. Presidente da Câmara informou que já houve negociações com os herdeiros dos ditos prédios e com os mesmos foram acordadas indemnizações nos valores de 1300,00 euros por cada uma das propriedades referidas, propondo estas indemnizações a pagar aos herdeiros.

----- Face à proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar os valores das indemnizações pelos referidos prédios.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de agosto/2018 e fatura n.º 5670111961:** Presente a informação n.º 90, datada do dia vinte e oito do mês



findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 19 791,07 euros.

— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2018/239, referente ao mês de agosto de 2018, no valor de 48 429,28 euros:** Analisada a informação n.º 345 /SOSB, datada do dia vinte do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa diferença, para mais, nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 680,99 euros;*
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 398,96 euros;*
- 12 – Serviços suplementares de Recolha de R.S.U. – 425,17 euros.*

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de julho a 20 de agosto de 2018 e Fatura n.º 5670112004, do valor de 3399,13 euros:** Presente a informação n.º 88, datada do dia vinte e sete do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,57%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e alguns contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de julho 2018 e Fatura n.º 5670111813:** Presente a informação n.º 89, datada do dia vinte e sete do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma A.G.S., reportando algumas anomalias verificadas ao



longo do período da faturação e referindo o facto de, nos sistemas associados à ETA do Rio Angueira, ter havido episódios de turvação, deixando à consideração deste órgão a eventual aplicação de penalidades contratuais face ao incumprimento.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respectiva fatura no valor de 17 729,53 euros.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de agosto 2018 e Fatura n.º 5670111962:** Presente a informação n.º 91, datada do dia um do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma *A.G.S.*, reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo o facto de ter havido, nos sistemas associados à ETA do Rio Angueira, episódios de turvação, deixando à consideração deste órgão a eventual aplicação de penalidades contratuais face ao incumprimento.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respectiva fatura do valor de 17 729,53 euros.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo:** Presente a informação n.º 214, da Técnica Superior Sónia Maria, propondo, na sequência do *Ofício. Ref.º OF_DSOT_LR_7885/2018*, de 04/06/2018, da CCDRN, pelo qual esta entidade recomenda a esta câmara que inicie o procedimento de atualização do PDM em cumprimento do disposto na Lei n.º 31/2014, de 30/05, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, e Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08.

----- Ponderado o teor da informação e a recomendação da CCDRN no referido documento foi deliberado por unanimidade dar início àquele procedimento.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Liga Portuguesa Contra o Cancro:** Presente um pedido da entidade em título solicitando um donativo e a exclusividade na realização do peditório que vai realizar nos dias 3 de outubro a 4 de novembro, no concelho de Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, autorizar aquele peditório.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**



--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Maria José Afonso Fernandes** - estudante 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Rodrigo da Cunha Afonso** - estudante 2.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

- **Diana Catarina Taveira Monteiro** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Sara Miguel Gonçalves** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Biologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

- **Tânia Isabel Pinto** - estudante 1.º ano do Curso de Licenciatura em Arqueologia, da Faculdade de Letras, da Universidade de Coimbra;

- **Andreia de Jesus Domingues Afonso** - estudante 3.º ano do Curso de Licenciatura em Serviço Social, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego;

- **Sara Isabel de Jesus da Veiga Vaqueiro** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Paula da Conceição Quina do Vale** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado conceder, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Presente, também, o pedido de apoio formulado pela estudante:

- **Maria de Fátima Jardim Brás** - estudante 2º ano do curso de CT e SP em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio de pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e atribuir um apoio do valor de 110,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

----- Foi, também, presente, no mesmo âmbito, o pedido referente ao estudante:

- **Rui Pedro Hígino Padrão** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Desporto, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, com base no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor;



----- Presentes também os pedidos de apoio dos estudantes do Ensino Secundário:

- **Telma Sofia Afonso Fernandes** - estudante do 10.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Esmeralda da Conceição Cabral Cardoso** - estudante do 3.º ano, do Curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural 16/19, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Erica Cabral Cardoso** - estudante do 3.º ano, do Curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural 16/19, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **João Manuel de Sousa Martins** - estudante do 10.º ano, do curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Raquel Sofia de Sousa Martins** - estudante do 11.º ano, do curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Inês Maria Fernandes Luis** - estudante do 11.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, de livros e material escolar;

- **Marisa da Conceição Pires Martins** - estudante do 11.º ano, do curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 200,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Caio Rafael Apolinário dos Santos** - estudante do Curso de Aprendizagem - Técnico de Mecatrónica Automóvel, do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o referido regulamento, conceder o apoio no valor de 200,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** - estudante do 12.º ano, do curso de Línguas e Humanidades, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Vitor Manuel Cidre Fernandes** - estudante do 2º ano do curso de CT e SP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Liliana Neto Pires** - estudante do 10.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento alojamento, transporte, de livros e material escolar;

- **Luís Manuel Secundino Morais** - estudante do 2º ano, do Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D, na Escola Profissional Prática Universal de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transportes, livros e material escolar.

- **Ricardo Martins Forneiro** - estudante do 3.º ano, do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Ana Rita Alves Martins** - estudante do 11.º ano, do curso de Ciências Socioeconómicas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento alojamento, transporte, de livros e material escolar;

- **Ana Catarina Gonçalves** - estudante do 10º ano, do curso de Ciências e Tecnologias, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 200,00 euros, para pagamento dos livros e material escolar.

- **Juliana Cristina Cabral Pereira** - estudante do 11.º ano, do curso de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento alojamento, transporte, de livros e material escolar;

- **João Pompeu Xavier Gonçalves** - estudante do 3.º ano, do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Paulina Isabel Xavier Gonçalves** - estudante do 3.º ano, do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.010

- **Patrícia Alexandra Pires Alves** - estudante do 1.º ano do curso de Curso Técnico Superior Profissional em Organização e Gestão de Eventos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

- **Luísa Daniela Lopes Preto** - estudante do 10.º ano, do curso de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento alojamento, transporte, de livros e material escolar;

- **Beatriz Alves Marcos** - estudante do 1.º ano, do Curso Profissional de Animador Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar;

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

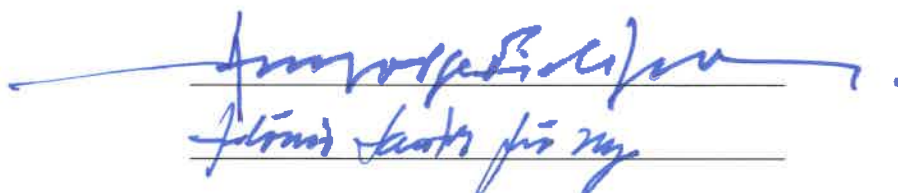
----- Presentes o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela munícipe:

- **Maria Isabel Brás** – residente em Argozelo,

foi deliberado, por unanimidade, reduzir à requerente, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento, durante os meses outubro a dezembro do ano corrente, tendo em conta a informação social que instrui o pedido da qual se conclui serem reunidas as condições para conceder o apoio solicitado.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



Fernando António Pinheiro



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Sérgio Augusto Pires
João Paulo Rodrigues Fernandes
Valentim Cordeiro
António Alberto Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO